

Cotação eletrônica - procedimentospor **KACIA PAVLAK** - quarta, 21 Jul 2021, 16:41

O Câmpus São Miguel do Oeste possui demanda de aquisição, apresentada pela Direção Geral, para microfones de lapela que serão utilizados em apresentações de Fases do PSS. Tratam-se de materiais de natureza de investimento cujo valor está em torno de R\$ 100,00 cada, necessitando de aproximadamente 15 unidades (previsão de R\$ 1.500,00). O processo SRP mais adequado para inclusão deste item, que originalmente similares, é o de Permanente Eletro administrativo, porém o I já passou pelo Procurador e o II e III têm ata vigente até novembro, portanto não será realizado em tempo hábil. Considerando o baixo valor, gostaríamos de realizar uma compra direta e de acordo com informação anterior reitoria, aquisição de materiais devem ser realizada via Cotação eletrônica. Eu nunca realizei um processo de Cotação eletrônica e tenho dificuldade para proceder, consultei o Modelo disponível, o Manual de Compras, e a DL02/2020 de ITJ que localizei no SIPAC e fiquei com bastante dúvida sobre o procedimento (tentei acessar também o link disponível no manual com um passo a passo para inclusão do pedido mas o acesso não funcionou).

Gostaria de entender os procedimentos necessários para realização de Cotação eletrônica, coloco algumas conclusões abaixo para verificar a

- 1) o primeiro passo é orçar os itens com no mínimo 03 fornecedores e então elaborar o Formulário para compra direta solicitando autorização por e-mail.
- 2) Autorizado, abrir o processo no SIPAC, elaborar memorando inicial, relatório das requisições, relatório dos materiais a serem licitados e pré-empenho (baseado no valor médio dos itens??). OBS: o check-list menciona o Projeto Básico, mas na DL 02/2020 não consta, devemos incluir dispensa normal?
- 3) Lançar o pedido de cotação eletrônica no Siasgnet pelo prazo não inferior à 04 horas (como mencionei não consegui acessar o passo a passo no manual, então não sei se preciso lançar valores de referência e tal). Se não houver propostas, seguir com o processo normalmente com licitação contratando a empresa que ofertou orçamento do menor preço. Se houver propostas na cotação eletrônica....
- 4) Cadastrar no mínimo 03 propostas para o item no SIPAC e realizar o julgamento manual. Autuar o processo com os documentos necessários para PROAD para análise e manifestação.

O que me deixou em dúvida observando a DL 02/2020 e o check-list do modelo de Cotação eletrônica é que parece que o ordenamento dos documentos, por exemplo, o pré-empenho vem antes do lançamento no sistema, no check-list, e no processo consultado (DL 02/2020) aparece a coisa, no Manual de Compras item 09 de Orientações gerais para pedidos de dispensa, a cotação dos itens seria realizada após o procedimento no Siasgnet com lançamento das propostas cadastradas, contudo, se temos que lançar um preço médio de referência não necessitamos que o lançamento dos orçamentos no SIPAC seja realizada previamente com base nos orçamentos realizados? Ou devemos substituir isso depois que a cotação eletrônica for finalizada. Enfim, são algumas dúvidas que tenho relativas aos procedimentos do processo, não sei se fui muito clara...

[Link direto](#) | [Editar](#) | [Excluir](#)

**Re: Cotação eletrônica - procedimentos**por **THIEGO RIPPELE PINHEIRO** - quinta, 22 Jul 2021, 11:12

Bom dia Kácia.

microfones de lapela.

Conforme Comunicado nº 15/2021 de 16 de julho, oriento que primeiro identifique-se de que não estamos tratando de material de Tecnologia da Informação e sim de que se tratando de um caso positivo devemos operar essa aquisição da forma indicada no Comunicado.

1) o primeiro passo é orçar os itens com no mínimo 03 fornecedores e então elaborar o Formulário para compra direta solicitando autorização por e-mail.

A Cotação Eletrônica é a fase externa da dispensa de licitação, nunca é demais lembrar que se aplica única e exclusivamente a materiais adquiridos com base no Art.24 da Lei nº 8.666/93. Então os procedimentos iniciais são exatamente os mesmos da dispensa tradicional.

2) Autorizado, abrir o processo no SIPAC, elaborar memorando inicial, relatório das requisições, relatório dos materiais a serem licitados e pré-empenho (baseado no valor médio dos itens??). OBS: o check-list menciona o Projeto Básico, mas na DL 02/2020 não consta, devemos incluir dispensa normal?

O ideal é planejar uma cotação eletrônica com base em uma dispensa tradicional, ou seja, devemos garantir que o fornecedor detentor do menor orçamento por parte da Instituição, uma vez que se a cotação eletrônica fracassar, já podemos empenhar para essa empresa. Nessa perspectiva, tanto o pré-empenho como o valor na cotação serão iguais ao valor do menor orçamento obtido. Existe a possibilidade de realizarmos orçamentos na internet (ex: Magazine Luiza, Americanas e etc) e daí formarmos um preço médio, para com base nele realizarmos o pré-empenho e determinarmos o valor máximo aceitável na cotação eletrônica. Contudo se a

fracassar (situação normal de acontecer), como a Magazine Luiza, Americanas e Kalunga não aceitam empenho, visto que sua regra de negócio é o pagamento antecipado, ter os orçamentos, construir um novo valor médio e relançar a cotação eletrônica.

Sim, a cotação eletrônica como já dito é a fase externa da dispensa tradicional, portanto temos que produzir o Projeto Básico, ele é o alicerce das contratações baseadas na Lei nº 8

3) Lançar o pedido de cotação eletrônica no Siasgnet pelo prazo não inferior à 04 horas (como mencionei não consegui acessar o passo a passo constante do manual, se preciso lançar valores de referência e tal). Se não houver propostas, seguir com o processo normalmente como Dispensa de licitação contratando a empresa com o orçamento do menor preço. Se houver propostas na cotação eletrônica...

Aqui eu faço uma ressalva, na cotação eletrônica temos que adquirir aquilo que planejamos, ou seja, devemos planejar a dispensa (projeto básico) e já definir o que queremos citando marca e modelo. Esses parâmetros devem ser utilizados na formação do preço, ou seja, deve ter três orçamentos do mesmo microfone. A divulgação de uma cotação eletrônica e a divulgação de um pregão eletrônico, então não terá dificuldades. O sistema te solicitará o valor de referência, por isso é importante trabalharmos na ótica da dispensa tradicional referência como o menor valor orçado (o menor orçamento que tens em mãos), visto que conforme já mencionamos, esse já é um valor apto a ser contratado, portanto não faz nenhuma disputa com base em valores maiores que esse, e sim utilizarmos a cotação eletrônica para melhorar (baixar) o valor do menor orçamento. Ademais se a cotação fracassar para o menor orçamento que iremos emitir o empenho.

Se houver propostas na cotação eletrônica....

4) Cadastrar no mínimo 03 propostas para o item no SIPAC e realizar o julgamento manual. Autuar o processo com os documentos necessários e remeter à PR para manifestação.

Se houver proposta na cotação eletrônica, e essa for do mesmo material informado na cotação, inclusive marca e modelo, e estiver com o preço abaixo do estimado, temos que encaminhar e-mail para PROAD homologar. Juntar os documentos da sessão de cotação eletrônica (ata, adjudicação e homologação) no Processo SIPAC, cadastrar as propostas e encaminhar para empenho, e demais procedimentos (AF).

O que me deixou em dúvida observando a DL 02/2020 e o check-list do modelo de Cotação eletrônica é que parece que o ordenamento dos documentos não foi o pré-empenho vem antes do lançamento no sistema, no check-list, e no processo consultado (DL 02/2020) aparecem depois.

A ordem dos documentos não altera o resultado, o que precisamos garantir é que o pré-empenho tenha data anterior a divulgação da cotação eletrônica no Comprasnet. Mas essas datas de documentos no processo estão sendo revistas, bem como os check-lists.

Outra coisa, no Manual de Compras item 09 de Orientações gerais para pedidos de dispensa, a cotação dos itens seria realizada após o procedimento no sistema de lançamento das propostas cadastradas, contudo, se temos que lançar um preço médio de referência não necessitamos que essa cotação (lançamento dos orçamentos) seja realizada previamente com base nos orçamentos realizados? Ou devemos substituir isso depois que a Cotação eletrônica for finalizada. Enfim, são algumas perguntas relativas aos procedimentos do processo, não sei se fui muito clara...

O manual não desencadeia uma sequência lógica entre o SIPAC e a Cotação Eletrônica, ele informa sobre a preferência que deve ser dada a Cotação Eletrônica, contudo não trata a aquisição dar-se-á pela via da cotação eletrônica. Assim, devemos partir do princípio da dispensa tradicional sendo a cotação utilizada como sua fase externa. Nesse sentido o item 6 do Manual e pare de operar o SIPAC. Lance a cotação eletrônica e aguarde seu resultado (fracasso ou homologação) aí inicie novamente os procedimentos descritos no SIPAC. Caso a cotação tenha êxito com as propostas a serem cadastradas são as da cotação eletrônica, caso a cotação não tenha êxito, as propostas a serem cadastradas são as da dispensa tradicional.

Espero ter contribuído!